



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 197, de 24 de junho de 1.969.

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

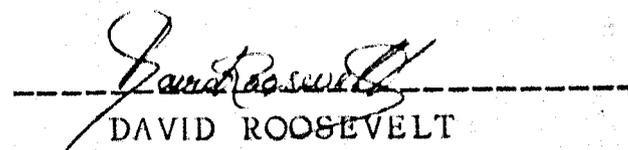
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao General FLAMARION PINTO DE CAMPOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,  
24 de junho de 1.969.

  
GERMIN LOUREIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil e novecentos e sessenta e nove.

  
DAVID ROOSEVELT  
- Secretário -